

Despacho n.º 160/SATOP/93

Atendendo a que a arquitecta Mafalda Carneiro da Direcção dos Serviços de Turismo, nomeada representante na Comissão do Domínio Público Hídrico por Despacho n.º 159/SATOP/91, de 23 de Outubro, cessou o exercício de funções na Direcção dos Serviços de Turismo, torna-se necessário proceder à sua substituição.

Assim, sob proposta da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho, e no uso da delegação de competências conferida pela alínea o) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, determino o seguinte:

Único. É nomeado membro da Comissão do Domínio Público Hídrico o arquitecto António Lança Cordeiro, em substituição da arquitecta Mafalda Carneiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 16 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *J. A. Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Louvor

Comemora-se este ano a efeméride dos 450 anos da amizade Luso-Nipónica, na qual Macau teve participação através de um conjunto de eventos ocorridos durante os passados meses de Setembro e Outubro em diversos locais e cidades do Japão.

Macau teve assim, uma vez mais, oportunidade de se afirmar como fundamental elo de ligação na secular relação entre Portugal e o Japão.

Coube à Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, o papel coordenador deste conjunto de acções, que desempenhou com total zelo e dedicação o que permitiu que os objectivos programáticos tivessem sido atingidos na sua plenitude e para os quais foi igualmente determinante a colaboração prestimosa de outros organismos da Administração de Macau.

Deste modo e por este meio, venho exprimir público louvor à Comissão Territorial de Macau para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, o que, desde já, faço nas pessoas do seu presidente e secretariado executivo, respectivamente:

- Comandante Carlos Eduardo Teixeira Guerra;
- Dr. Nuno Fernandes Calado;
- Dr.ª Celina Veiga de Oliveira;
- Dr.ª Maria Isabel Correia.

Igual voto de louvor transmito à Direcção dos Serviços de Turismo, Instituto Cultural de Macau e Gabinete de Comunica-

ção Social não deixando de testemunhar o meu apreço e gratidão à colaboração das demais entidades públicas e privadas que para o mesmo concorreram.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 16 de Novembro de 1993. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

**ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO
E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário, de 17 de Novembro de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 19 do mesmo mês e ano:

Lo Keng Cheong — nomeado, em comissão de serviço, por um ano, auxiliar qualificado, 1.º escalão, deste Serviço, nos termos do disposto nos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, que irá preencher um dos lugares criados pelo decreto-lei acima referido, e nunca provido.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Afonso Moreira Correia*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Julho de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro do mesmo ano:

Pe. Tomás Bettencourt Cardoso — renovado o seu contrato além do quadro como professor do ensino secundário destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e n.º 1 do artigo 69.º do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.
(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despachos de 20 de Julho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Novembro do mesmo ano:

As educadoras de infância, professores dos ensinos primário, preparatório e secundário, abaixo discriminados — contra-